



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DE: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

PARA: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na sequência, solicitar que seja feita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Esta Secretaria Municipal realizou ampla cotação de preços junto aos prestadores de serviços do ramo, sendo que os valores obtidos encontram-se dentro do limite de contratação através de Dispensa de Licitação estabelecido na Lei Municipal nº 581/2015.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito que seja concretizada a contratação supra, visando atender o interesse público e a necessidade desta Secretaria.

Cláudia-MT, em 18 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos autorização para que seja realizada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, visando atender a necessidade da referida Secretaria Municipal, nos termos solicitados.

Salientamos que para tal finalidade, se faz necessário a instauração de competente processo administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, em 18 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DO: **GABINETE DO PREFEITO**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a Solicitação de Vossa Senhoria, determino que o Departamento de Contabilidade do Município seja consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida contratação, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento licitatório.

Havendo dotação orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a abertura do competente Processo Administrativo, na modalidade de Dispensa de Licitação, para regularização da contratação, prosseguindo nos termos da Lei Municipal nº 581/2015 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláudia-MT, 19 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, suficiente para atender as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.** O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Cláudia-MT, 19 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Para: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à regularização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, no valor total global estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, venho informar-lhe a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada a despesa:

Código Funcional Programático

(95) 05.001.12.361.0018.1089/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Cláudia - MT, 20 de abril de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para:ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Assessoria Jurídica o procedimento anexo, para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 20 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2017

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, situada na xxxxxxxx, xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste ato representada pelo seu proprietário, **XXXXXXXX**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº xxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 581/2015.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os serviços contratados deverão ser executados num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Municipal nº 581/2015.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 – o falecimento do contratado;
- 6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO CONTRATADO:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer um serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 – DO CONTRATANTE:

- 7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(95) 05.001.12.361.0018.1089/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

11.2 - Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017 e a proposta da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATANTE

XXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer sobre a legalidade da minuta do contrato de prestação de serviços de Treinamento das Equipes Gestoras das Unidades Escolares e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cláudia - MT e procedimento do processo de dispensa de licitação, com observância das disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 581/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Nos termos da determinação contida na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente em consonância com as determinações do art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Analisando os termos da minuta do contrato, observo que o mesmo atendeu na íntegra o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista todas as cláusulas necessárias estarem devidamente previstas e respeitadas pela Administração Pública.

No que diz respeito ao Processo de Dispensa de Licitação, cumpre destacar que, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação previstas no art. 23, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I- para obras e serviços de engenharia:

- a) Carta convite- até R\$ 362.115,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais);
- b) Tomada de Preços- até R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) Carta Convite- até R\$ 193.128,00 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais);
- b) Tomada de preços- até R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos); para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Portanto, no âmbito municipal, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

- R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para serviços e compras comuns;

- **R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), para obras e serviços de engenharia.**

De grande valia acrescentar que no âmbito estadual, através do julgamento de diversas ADIn, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu pela legalidade da atualização dos valores das modalidades licitatórias por cada ente municipal, ou seja, referendou o entendimento adota pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, acabando de uma vez por todas com qualquer linha duvidosa que englobava o tema.

Sendo assim, em face do valor a ser contratado não extrapolar o limite permissivo constante da legislação municipal, bem como estar dentro dos valores praticados em mercado e a Administração Pública ter optado pela empresa que apresentou o menor valor para a execução dos serviços, atendendo ao Princípio da Economicidade, sou de parecer favorável.

É o parecer.

Cláudia - MT, 24 de Abril de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **SENHOR PREFEITO**

Senhor Prefeito,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia - MT, 24 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Acolho o presente pedido, **AUTORIZO** a contratação na forma proposta, restituindo a presente pasta para as diligências cabíveis.

Cláudia - MT, 24 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para referente à abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 24 de Abril de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 25 de Abril de 2017.

Para:

CEREBRHUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

CNPJ: 27.211.597/0001-70

Endereço: Rua Guaíra, nº 1617E, Cidade Nova.

LUCAS DO RIO VERDE – MT.

Venho através do presente, solicitar as seguintes cópias dos documentos:

- Cópia do Contrato Social
- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS
- Certidão de Falência e Concordata emitida em até 60 (sessenta) dias antes da presente data.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

- INSERIR CERTIDÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

No que diz respeito ao Processo de Dispensa de Licitação, cumpre destacar que, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação previstas no art. 23, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I- para obras e serviços de engenharia:

- a) Carta convite- até R\$ 362.115,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais);
- b) Tomada de Preços- até R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) Carta Convite- até R\$ 193.128,00 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais);
- b) Tomada de preços- até R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos); para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Portanto, no âmbito municipal, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

- R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para serviços e compras comuns;

- **R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), para obras e serviços de engenharia.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

O processo refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, junto à empresa **CEREBRHUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME, CNPJ: 27.211.597/0001-70**, Endereço: Rua Guairá, nº 1617E, Cidade Nova, LUCAS DO RIO VERDE – MT. O valor global da contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Assim sendo, por tudo que consta no Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam o referido procedimento, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Na oportunidade, através de orçamentos que seguem anexos, verifica-se que o valor a ser contratado, conforme proposta apresentada, encontra-se dentro do valor de mercado, bem como a Administração Pública optou pela empresa que apresentou o menor valor e a Contratada apresentou as documentações exigidas.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia- MT, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**, **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, cujo objeto é a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, junto à empresa **CEREBRHUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME**, **CNPJ: 27.211.597/0001-70**, Endereço: Rua Guaíra, nº 1617E, Cidade Nova, LUCAS DO RIO VERDE – MT, valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM O TEMA – GESTÃO DE RESULTADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015.

CONTRATADA: CEREBRHUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

CNPJ: 27.211.597/0001-70

Endereço: Rua Guaira, nº 1617E, Cidade Nova.

LUCAS DO RIO VERDE – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 26 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

COLOCAR A MINUTA CONTRATUAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA